



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 085/99 DE 02 DE AGOSTO DE 1999.

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio às Lutas Populares do distrito de Pedra Corrida”.

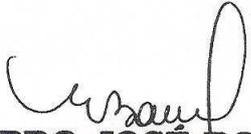
O Povo do Município de Periquito, MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovam a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio às Lutas Populares do Distrito de Pedra Corrida.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, 02 de agosto de 1999.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal